

CHAMADA INTERNA N.º 02/2025 – PROPESP/UEPA
Apoio à Consolidação da Infraestrutura de Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público a seleção de propostas institucionais para apoio financeiro visando o desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa científica na região Amazônica.

1 OBJETIVO E ÁREAS DE INTERESSE

Selecionar até 03 propostas para compor a submissão institucional da UEPA, coordenada pela PROPESP/UEPA, para a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL - PRÓ-AMAZÔNIA 2025, visando a expansão e interiorização da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica na região da Amazônia Legal.

1.1. São objetivos específicos desta Chamada:

- 1.1.1 Reduzir assimetrias de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nos âmbitos inter-regional (entre Amazônia Legal e demais regiões) e intra regional (dentro da Amazônia Legal) por meio do incentivo à interiorização da pesquisa científica e tecnológica e à formação e fixação de recursos humanos na região;
- 1.1.2 Apoiar propostas que contribuam para o fortalecimento e a modernização da infraestrutura de pesquisa na região amazônica e para o adensamento produtivo sustentável da região, priorizando a interiorização;
- 1.1.3 Promover a cooperação de instituições da Amazônia Legal entre si ou com as de outras regiões brasileiras, fortalecendo redes de pesquisa, com governança local compartilhada entre os atores;
- 1.1.4 Expandir a infraestrutura de pesquisa na região da Amazônia Legal, com vistas a promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de pesquisas básicas, pesquisas aplicadas e desenvolvimento experimental em áreas de interesse.

1.2. Para fins desta chamada interna, serão passíveis de seleção as propostas aderentes às áreas de interesse abaixo, descritas de forma não exaustiva:

- 1.2.1. **Biotecnologia e Valorização da Biodiversidade:** Laboratórios para estudos de bioinformática, biologia molecular, estudo de biomoléculas e uso de ferramentas biotecnológicas em geral para prospecção, caracterização, preservação e valorização da biodiversidade da Amazônia Legal e para promoção de desenvolvimento social. Infraestrutura laboratorial para produtos compatíveis com a floresta e materiais novos ou melhorados; explorar o potencial farmacêutico, cosmético, nutricional etc., dos recursos genéticos; diversificação produtiva, incorporação de componentes ou produtos da biodiversidade da Amazônia em processos industriais;
- 1.2.2. **Agricultura Sustentável e Agroecologia:** foco em sistemas agroecológicos e agroflorestais que combinam produtividade com conservação ambiental. Estruturas como: áreas de cultivo experimentais, viveiros, bancos de sementes, espaços para pesquisa integrada e processamento de produtos, além de equipamentos de laboratório para prospecção e análises;

- 1.2.3. **Energias Renováveis:** infraestrutura para o desenvolvimento e experimentação de tecnologias de energia renovável adaptadas ao contexto amazônico que visem promover a autonomia energética das comunidades locais;
- 1.2.4. **Gestão de Recursos Hídricos:** infraestrutura para estudos sobre o uso sustentável dos recursos hídricos, preservação da qualidade da água e manutenção dos serviços ecossistêmicos associados;
- 1.2.5. **Desenvolvimento Urbano Sustentável:** infraestrutura laboratorial para estudos sobre planejamento urbano e regional, saneamento básico, gestão de resíduos, tecnologia aplicada a transportes compatível com as necessidades locais e adaptação das cidades e dos demais espaços ocupados a fenômenos climáticos extremos. Estações meteorológicas e outros equipamentos de monitoramento;
- 1.2.6. **Saúde Pública:** infraestrutura para estudos de epidemiologia, doenças tropicais e negligenciadas, estudos nutricionais, doenças causadas pela ocupação humana nos ambientes naturais, e saúde da mulher, da família, dos povos indígenas e de populações vulnerabilizadas em geral;
- 1.2.7. **Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Inteligência Artificial e conectividade:** laboratórios para desenvolvimento de soluções para alavancar o desenvolvimento da região a partir de análise de dados, IA, simulações, descobrimento de padrões, monitoramento ambiental etc. Espera-se também equipar e/ou criar laboratórios para estudos voltados a tecnologias para conectividade na região amazônica, estudando cenários e fazendo experimentos práticos

2 DEFINIÇÕES

No âmbito da presente Chamada Pública, serão adotadas as seguintes definições:

- 2.1 Instituição Executora Principal: ICT localizada na Amazônia Legal e responsável pela execução do objeto do instrumento contratual.
- 2.2 Instituição Coexecutora: ICT parceira que irá contribuir para o desenvolvimento do objeto do instrumento contratual, assumindo a execução de atividades no projeto.
- 2.3 Infraestrutura de Pesquisa: instalações físicas que fornecem à comunidade científica condições para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e fomentar a inovação.
- 2.4 Equipamentos Multiusuários: equipamentos de uso compartilhado para atividades de P&D, acessíveis a usuários internos e externos.
- 2.5 Material de Consumo: produtos essenciais ao desenvolvimento das atividades de pesquisas que, com o uso ou manuseio, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade.
- 2.6 Espaços Físicos Existentes: infraestruturas de pesquisa de propriedade da instituição com condições para implantar a infraestrutura requerida e que não possam ser caracterizadas como uma obra nova.
- 2.7 Pequenas adaptações de espaço físico: Adaptações de pequeno porte, isoladas e sem complexidade técnica, estreitamente relacionadas com a instalação dos equipamentos solicitados na proposta, sem

complexidade técnica de instalação estritamente ligadas aos equipamentos a serem adquiridos, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico, limitados a R\$ 75.000,00 em modalidade individual, ou até 20% do orçamento total da proposta em modalidade de rede. Serão permitidos serviços como: reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos, em instalações prediais elétricas, hidráulicas, instalações mecânicas e especiais (exemplo: gases), readequação de layout com instalação de divisórias.

- 2.8 Equipe Executora: equipe formada por até 10 (dez) pesquisadores que compartilham recursos, conhecimentos, instalações físicas com o objetivo de gerar conhecimento científico; por profissionais especializados que compartilham habilidades específicas e conhecimentos técnicos em uma determinada área de conhecimento, responsáveis por desenvolver e implementar soluções técnicas em um projeto; e pelo apoio envolvido diretamente com a execução do projeto.
- 2.9 Coordenador de proposta: pesquisador responsável pela submissão da proposta na presente chamada, obrigatoriamente docente efetivo com título de doutor em plenas atividades acadêmicas na UEPA, com histórico de atuação em pesquisa científica e tecnológica no(s) tema(s) listados no item 1.2.
- 2.10 Interiorização: apoio à infraestrutura de pesquisa nos *campi* da UEPA situados fora da capital.
- 2.11 Redes de Pesquisa: parcerias entre UEPA e coexecutora(s) com o objetivo de desenvolver projetos de pesquisa.

3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1 Coordenador da proposta:
 - 3.1.1 Ser docente efetivo com título de doutor em plenas atividades acadêmicas na UEPA, que não possuam pendências em projetos anteriores com a PROPESP, com histórico comprovado de atuação em pesquisa científica e tecnológica em um dos temas de interesse listados no item 1.2.
 - 3.1.2 Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição, exceto nos casos de licença maternidade;
 - 3.1.3 Possuir produção científica, tecnológica e/ou de inovação de janeiro de 2021 até a atualidade (2021-2025) e divulgada em periódicos, livros, anais de eventos e outros veículos de comunicação no(s) tema(s) listados no item 1.2.
 - 3.1.4 Ter participado como coordenador e/ou membro de projeto aprovado com fomento externo nos últimos 5 anos;
 - 3.1.5 Ter currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 02 (dois) meses;
 - 3.1.6 Ser líder ou pesquisador de um Grupo de Pesquisa, certificado pela Uepa e atualizado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil (CNPq);
 - 3.1.7 Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites desta chamada;
 - 3.1.8 Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo registrado na Plataforma Lattes.
 - 3.1.9 Submeter apenas 1 (uma) proposta sob sua coordenação.

3.1.10 Submeter, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios solicitados nos formatos indicados no item 8 desta chamada, referente aos procedimentos para inscrição.

3.2 Equipe executora da proposta :

- 3.2.1. Ser servidor efetivo com título de mestre ou doutor em plenas atividades acadêmicas na UEPA, sem pendências em projetos anteriores junto à PROPESP, e com histórico comprovado de atuação em pesquisa científica e tecnológica no(s) tema(s) contemplado(s) na proposta em submissão;
- 3.2.2. Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição, exceto nos casos de licença maternidade;
- 3.2.3. Possuir produção científica, tecnológica e/ou de inovação de janeiro de 2021 até a atualidade (2021-2025) e divulgada em periódicos, livros, anais de eventos e outros veículos de comunicação no(s) tema(s) contemplado(s) na proposta em submissão;
- 3.2.4. Preferencialmente ter participado como coordenador e/ou membro de projeto aprovado com fomento externo nos últimos 5 anos;
- 3.2.5. Ter currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 02 (dois) meses;
- 3.2.6. Ser líder ou pesquisador de um Grupo de Pesquisa, certificado pela Uepa e atualizado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil (CNPq);
- 3.2.7. Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites desta chamada;
- 3.2.8. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo registrado na Plataforma Lattes.
- 3.2.9. Participar em até três (3) propostas, contabilizando-se atuações como coordenador(a) ou membro.

3.3 Espaço físico da proposta

3.3.1 O laboratório deve estar formalmente registrado na estrutura institucional da UEPA, vinculado a um campus, centro, instituto, coordenação ou programa de pós-graduação;

3.3.2 O laboratório deve estar cadastrado e atualizado na plataforma <https://pnipe.mcti.gov.br>.

4 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROPOSTA

4.1 Modalidades de submissão

4.1.1 **Modalidade Individual:** proposta coordenada por um único campus ou laboratório da UEPA, voltada à infraestrutura local.

4.1.2 **Modalidade em Rede:** proposta articulada entre diferentes laboratórios e/ou campi da UEPA, envolvendo no mínimo 3 grupos de pesquisa distintos, e/ou parcerias entre UEPA e ICT(s) coexecutora(s) com atuação colaborativa e impacto institucional ampliado.

4.2 O conteúdo da proposta deverá observar, **obrigatoriamente**, os requisitos elencados nos **Anexos III (FINEP)** (Exigências para avaliação dos itens de orçamento) e **Anexo IV** (Descrição dos critérios da Análise de Mérito)(FINEP)

5 DESPESAS APOIÁVEIS

5.1 Despesas Correntes:

5.1.1 Material de Consumo (nacional ou importado);

5.1.2 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

5.1.2.1 Serviços relacionados a pequenas adaptações de espaço físico, nos termos do item 2.7, sem complexidade técnica de instalação estritamente ligadas aos equipamentos a serem adquiridos, observando-se os itens 2.6 e 5.2.2, e limitados a R\$ 75.000,00 em modalidade individual, ou até 20% do orçamento total da proposta em modalidade de rede, **apenas para as ICTs Executoras e Coexecutoras localizadas dentro da região da Amazônia Legal;**

5.1.2.2 Serviços de manutenção preventiva dos equipamentos a serem adquiridos;

5.1.2.3 Despesas com capacitação/treinamento para os membros da equipe;

5.1.2.4 Serviços técnicos especializados para promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência, desde que com aderência ao projeto, e observada a lei nº 13.146/2015.

5.1.3 Diárias e Passagens:

5.1.3.1 Destinadas somente aos membros da equipe executora, para capacitação/treinamento, participação em eventos e congressos e para atividades de interiorização da infraestrutura solicitada, desde que relacionados às atividades de pesquisa e para o desenvolvimento de recursos humanos, até os **limites** de 10% do valor da proposta, sendo 5% para Diárias e 5% para Passagens.

5.1.4 Despesas acessórias com importação: frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, limitadas a 20% do valor total dos itens importados na proposta.

5.1.4.1 Caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias de importação para os itens importados ou solicite um valor abaixo do limite informado pelo sistema, deverá obrigatoriamente ser apresentada justificativa indicando como as despesas serão cobertas a fim de garantir a execução da proposta.

5.1.5 Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI): cada proposta poderá contemplar a cobertura de DOACI, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, de 5% do valor dos recursos (despesas correntes e de capital) solicitados à Finep.

5.1.6 Bolsas:

5.1.6.1 A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do Anexo V, **apenas para pessoas vinculadas a ICTs Executoras e Coexecutoras localizadas dentro da região da Amazônia Legal.**

5.1.6.2 Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo V, limitadas exclusivamente aos tipos: Apoio Técnico em Extensão no País (ATP), Especialista

Visitante (EV), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos – Fundos Setoriais (SET) e Bolsa Especialista Visitante (BEV, curta duração). Para fins de cálculo pró-rata deve-se considerar as informações disponíveis no link : https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais, e a carga horária de 40 horas semanais.

5.1.6.3 A gestão das bolsas (seleção, pagamento, entre outras providências) é de responsabilidade da instituição proponente.

5.1.6.4 A declaração do bolsista, conforme Anexo V (FINEP), deverá ser obrigatoriamente apresentada à conveniente responsável pela gestão das bolsas, que prestará contas à Finep quando da apresentação dos formulários de resultado parcial de execução do projeto.

5.1.6.5 O pagamento de bolsas **limita-se** a até 15% do valor dos recursos solicitados à Finep.

5.1.6.6 Os bolsistas devem estar vinculados a atividades e metas do Plano de Trabalho proposto.

5.1.7 São **vedadas** despesas com:

5.1.7.1 Serviços de Terceiros Pessoa Física;

5.1.7.2 Pagamento de pessoal.

5.2 Despesas de Capital

5.2.1 Somente para ICTs Executoras e Coexecutoras localizadas na região da Amazônia Legal:

5.2.2 Contratação de serviços relacionados a pequenas adaptações de espaços físicos existentes, sem complexidade técnica e que não implicam em acréscimos de volume ou área, nos termos dos itens 2.10 e 2.11, conforme instruções do Anexo II;

5.2.2.1 Serviços de reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos; instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e especiais;

5.2.2.2 Readequação de layout dos espaços, com instalação de divisórias etc.;

5.2.2.3 Serviços para acessibilidade arquitetônica, como instalação de rampas, plataformas elevatórias, pisos táteis etc.;

5.2.2.4 As adaptações de espaço físico sem complexidade técnica, estritamente relacionadas às instalações dos equipamentos a serem apoiados, podem ser realizadas via contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5.2.2.5 Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou inacabadas cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep.

5.2.2.6 O valor total das pequenas reformas e adaptações de instalação não poderá ultrapassar 20% do valor total da proposta. Caso o valor solicitado seja superior a 20%, serão eliminados todos os itens solicitados de pequenas reformas e adaptações de instalação.

5.2.2.7 São **vedadas** despesas com obras complexas, nos termos do item 2.12.

5.2.3 Equipamentos e Materiais Permanentes, de qualquer porte, nacionais ou importados, que sejam pertinentes para o escopo da proposta;

5.2.3.1 Deverá ser utilizado como parâmetro o câmbio da data de lançamento desta chamada.

5.2.3.2 Poderão ser apoiados equipamentos de suporte à pesquisa (ferramentas e sistemas que não estão diretamente envolvidos na execução de experimentos, mas que são fundamentais para facilitar, otimizar e garantir a qualidade do trabalho de pesquisa, tais como *no-break*, geradores, chiller, liquefatora de nitrogênio, ar- condicionado, infraestrutura de rede e servidores).

6 VALOR SOLICITADO NA CHAMADA

6.1 O valor solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

6.1.1 Modalidade Individual: de R\$ 1.000.000,00 a R\$ 3.000.000,00

6.1.2 Modalidade em Rede: de R\$ 1.000.000,00 a R\$ 10.000.000,00

6.2 Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos de documentação elencados no Anexo III (FINEP), sob risco de inabilitação, nos termos dos itens 1.11 e 1.12

7 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1 O prazo de execução da proposta deverá ser de **até 36** (trinta e seis) meses

8 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo Formulário Institucional através do Link: <https://forms.gle/kNUvE92jKR8HKMfB7> e enviada até a data limite estabelecida no item 10.

8.2 O preenchimento da proposta será realizado pelo Formulário Amazônia legal 2025 (Anexo I)

8.3 Informações e Documentos Adicionais que a equipe julgar necessários para análise da proposta deverão ser anexados ao Formulário citado no item 8.1.

8.4 Currículos Lattes atualizados do coordenador e membros da equipe proponente;

8.5 Em relação à obras de pequena adaptação, apresentar planta e fotos ANEXO II (FINEP, se aplicável):

8.6 Após o término dos prazos estabelecidos no item 10, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem solicitados pela PROPESP.

9 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Projetos Estratégicos da PROPESP, levando em consideração os critérios abaixo listados:

Critério	Peso
1 – Avaliação Geral Aderência às áreas de interesse da chamada, mérito e relevância da proposta para o contexto de C,T&I observando os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação, considerando sua aderência à Política de Inovação e a sinergia do arranjo em Rede, se for o caso.	5

Critério	Peso
2 – Interiorização Localização do <i>campus</i> fora da capital, observando a contribuição da infraestrutura e das atividades de pesquisa para a mitigação de assimetrias regionais. Nos estados onde não existam unidades no interior, serão consideradas as unidades das capitais como equivalentes às unidades do interior dos estados que as possuam.	3
3 – Equipe Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.	4
4 – Orçamento Relevância, coerência e adequação do cronograma de execução e de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo do Plano de Trabalho proposto	3

Desclassificação automática se: - Nota final < 3,5; - Nota 1 no critério “orçamento”; - Mais de 30% dos itens orçamentários inabilitados.

10 CRONOGRAMA

A presente chamada obedecerá aos prazos listados a seguir:

Etapa	Data
Lançamento da chamada no site da PROPESP	05/12/2025
Submissão das propostas da chamada	05/12/2025 a 09/01/2026
Avaliação pela PROPESP	12 a 16/01/2026
Resultado preliminar da chamada	19/01/2026
Recursos	20 a 21/01/2026
Resultado final da chamada no site da PROPESP/UEPA	23/01/2026

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada pública.

11.2 Ao preencher o formulário, os candidatos se comprometem com a veracidade das informações declaradas com a inscrição nesta Chamada Pública.

11.3 Os membros da equipe declaram seus consentimentos em relação à cessão de seus dados pessoais, bem como o compartilhamento dos mesmos com a Finep, observando o Aviso de Privacidade disponível no site eletrônico da Finep (<http://www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-leigeral-de-protectao-de-dados-lgpd>).

11.4 As propostas não selecionadas para compor a chamada institucional da UEPA para a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL - PRÓ-AMAZÔNIA 2025 integrarão o banco de dados de projetos estratégicos da UEPA.

11.5 Em caso de dúvidas, consultar prioritariamente a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL - PRÓ-AMAZÔNIA 2025, no link para a página da chamada <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/764>. Em caso de permanência de dúvidas, consultar equipe da PROPESP/UEPA pelo e-mail: propesp@uepa.br

11.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROPESP/UEPA.

Belém, 10 de dezembro de 2025